

Lei nº 510/97 de 14 de maio de 1997.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CRECI-5ª Região e dá outras providências".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CRECI-Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 5ª Região, Goiás.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado tem o objetivo de estabelecer ação conjunta entre o Município e o órgão em questão, no sentido de fiscalização quanto à regularidade do exercício profissional no âmbito municipal.

Art. 3º - Eventuais despesas necessárias à implementação do Convênio correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de Maio de 1997.

  
JAIR PEREIRA BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.